

Indicação: 591 / 2025

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a implantação do Programa “Nota Fiscal Legal” no âmbito do Município de Chapadão do Sul – MS, a ser regulamentado por lei específica.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista estimular o exercício da cidadania e o combate à sonegação fiscal, propõe-se a criação do Programa “Nota Fiscal Legal”, que consiste em oferecer sorteios de prêmios em dinheiro aos cidadãos, pessoas físicas (CPF), que solicitarem a nota fiscal de prestação de serviços eletrônica. O programa visa incentivar que os usuários de serviços diversos — como manutenção e instalação em geral, construção civil, saúde, educação, cursos, academias, cuidados pessoais e estética, serviços veterinários, pet shop, segurança, estacionamento, funilaria, entre outros — solicitem a emissão da nota fiscal, podendo trocá-las por cupons para concorrer a prêmios, conforme critérios a serem definidos na regulamentação.

A implantação do Programa “Nota Fiscal Legal” trará benefícios diretos à população e ao poder público, ao fortalecer a educação fiscal, aumentar a arrecadação municipal e garantir maior transparência nas relações comerciais, possibilitando mais recursos para investimentos em infraestrutura, saúde, educação e melhorias para toda a comunidade.

Dessa forma, trata-se de uma medida de grande relevância social e econômica, que alia conscientização cidadã e incentivo à formalização de serviços, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

Sala das Sessões, 13 de Outubro de 2025

Raul
2º Vice-Presidente(a) - PL

